FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI
C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

Processo Administrativo nº **056-2020PA**
Autuado em 02/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2020DL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS, PARA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A FINALIDADE DE USO NAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS RELATIVAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI - BA.

EMPRESA: A.L.B DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2020.

RATIFICAÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2020.

Ordem de Fornecimento nº: 007-2020FMS

Vigência da Ordem de Fornecimento: 02 DE JUNHO DE 2020 A 02 DE JULHO DE 2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI
C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

INTERESSADO(S):	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**
OBJETO:	*Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentação, no Município de Mairi, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de correntes do Coronavírus;*

CONSIDERANDO *que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);*

CONSIDERANDO *Lei Municipal nº 880/2020 que autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

CONSIDERANDO *atender ao que rege a Lei nº 13.979-2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;*

CONSIDERANDO *a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, solicitamos neste momento, a autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe;*

CONSIDERANDO *que tal aquisição/serviço para ser contratado, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento administrativo, solicitamos de V. Exº providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo adequado para a contratação de empresa/pessoa física para o(a) referido(a) fornecimento/prestação de serviço, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento da Secretaria solicitante.*

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250BPM, autonomia sistema cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios com sensor	*Unid.*	10

VALOR CONTRATADO:	R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).
FORNECIMENTO:	O contrato a ser firmado terá a forma de fornecimento do tipo: ( ) PARCELADO (X) INTEGRAL

PERÍODO DO(A) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução terá início em 02 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020.

Mairi-BA, 02 de junho de 2020.

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
Gestora do FMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 *Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA,* de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o **Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o **Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020**, assim, a Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), com o intuito de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus, a Secretaria de Saúde busca adquirir **oxímetro, tipo dedo,** visando contribuir para a contenção da disseminação do COVID-19, proporcionando condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos, conforme relatório de Justificativa no anexo I.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	**Oxímetro**, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250BPM, autonomia sistema cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios com sensor	*Unid.*	10

3.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de isolamento social em decorrência da PANDEMIA do COVID 19, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode diminuir ou aumentar.
3.3. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde acima citada, conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.
3.4. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º(quinto)dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
3.5. A primeira entrega deverá ser de 50% do quantitativo total de cada item descritos no subitem 3.1 deste documento.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal da Saúde.**
5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Prefeitura.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do

responsável pela requisição.
6.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste Termo de Referência.
6.3. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde acima citada. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.
6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
6.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
6.7 A Secretaria solicitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.
7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA
8.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TECNICA
a) Registro da ANVISA, no que couber.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.3.1 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4°-F da Lei n° 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores .

8.1.4. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.4.1 Os interessados deverão apresentar proposta comercial, **acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista,** na ***na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi – BA, CEP: 44.630-000 ou através do e-mail: saude@mairi.ba.gov.br*** *até o respectivo horário.*

8.1.4.1 Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.
8.1.4.3 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:
a) Preços unitários e totais;
b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada
a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2. Da Contratante:
a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

11. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria solicitante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX/100 I = (6/100) I = 0,00016438
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

12.2. O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

13. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

13.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores municipais da secretaria solicitante;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel

cumprimento das obrigações.

14. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;

b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Mairi;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou c.2)
For multada, e não efetuar o pagamento.

15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea "c", poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Publica Internacional CORONAVIRUS - COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mairi-BA, dia 02 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI
Silvia Alves Ferreira Carneiro
Secret. Mun. de Saúde

Shopping do MÉDICO
Produtos para saúde

A.L.B de Oliveira.
Praça Teodoro Sampaio, 69 – Centro – Irecê-Bahia
Cnpj: 07.785.176/0001-45 Insc. Est.: 67.987.133PP
E-mail.: marimed_licitacao@outlook.com
Tel.: (74)3641-5861

ORÇAMENTO Nº 004-2020

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI	E-MAIL	saude@mairi.ba.gov.br	
CONTATO:		TEL CONT:		10/04/2020

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios com sensor.	Und.	10	R$ 192,00	R$ 1.920,00
um mil, novecentos e vinte reais				Total: R$	R$ 1.920,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

07.785.176/0001-45
A.L.B DE OLIVEIRA - EPP
Pça. Teodoro Sampaio, 69 - Centro
Irecê-BA - CEP 44.900-000

ALB DE OLIVEIRA CNPJ: 07.785.176/0001-45

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente ao ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187982147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A.L.B DE OLIVEIRA
PROTOCOLO	187982147 - 09/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29103580314
CNPJ 07.785.176/0001-45
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2018

ESTADO DA BAHIA

BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 13/11/2018

Certifico o Registro sob o nº 97807977 em 13/11/2018
Protocolo 187982147 de 09/11/2018
Nome da empresa A.L.B DE OLIVEIRA NIRE 29103580314
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 89209109921800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-4
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
- Selo Digital Tipo Normal C: AKB55362-JJ.85:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

02 285 DE 01 - 75

06

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LÚCIA BENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
26-01-1978	06808538-98	SSP	BA	960.319.995-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA SÃO DOMINGOS			NÚMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO / DISTRITO: BOA VISTA	CEP: 44900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: IRECE			UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A. L. B. DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE			NÚMERO: 367
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 44900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: IRECE	UF: BA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): PRATES@HOLISTICA.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5241-8/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.
Atividades secundárias: 5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
20-12-2005				1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente): A. L. B. de Oliveira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20-12-2005	Ana Lúcia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
João [illegible] Teixeira Leite
PORT. [illegible]
05/01/06

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2006
JUCEB SOB Nº: 29103580314
Protocolo: 05/287463-0
A. L. B. DE OLIVEIRA
LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://sedocdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-5
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55363-C8PX
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA
(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978
IDENTIDADE (número): 06808538-98
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SÃO DOMINGOS
NÚMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A. L. B. DE OLIVEIRA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA JOSE ALVES DE ANDRADE
NÚMERO: 367
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 12.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 4773300
Atividade secundária: 4772500, 4645103, 4751200, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07785176000145
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. L. B de Oliveira - ME
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Lucia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dilson P. da Silva
Port. Nº 032/07
13/05/10

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2010 Nº 97002381
Protocolo: 10/079196-0, de 11/05/2010
Empresa: 29 1 0358031 4
A. L. B. DE OLIVEIRA ME
HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL
AB 0215531
1623

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-6
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55364-1V3S-
V.J: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978	IDENTIDADE (número): 06808538-98 · Órgão emissor: SSP · UF: BA · CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS	NUMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA · CEP: 44.900-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA JOSE ALVES DE ANDRADE			NUMERO: 367
COMPLEMENTO: TERREO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ	UF: BA · PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade secundária: 4772500	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07785176000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A.L.B. de Oliveira EPP.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Lucia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dilson P. da Silva Port. Nº 032/07 15/08/12	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AC552164 BA1201203691828

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-7
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55365-J97X-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.J: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA
(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978
IDENTIDADE (número): 06808538-98
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS
NÚMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA JOSE ALVES DE ANDRADE
NÚMERO: 367
COMPLEMENTO: TERREO
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 44.900-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4773300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade secundária: 4757100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (DESIFETANTES, SABAO NEUTRO)
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4789005	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS XXXXXXXXXX
4789008	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07785176000145
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A.L.B de Oliveira EPP
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Lucia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dilson P. da Silva
Port. Nº 032/07
15/08/12

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AC552165
BA1201203691828

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-8
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55366-CDJC:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978	IDENTIDADE (número): 06808538-98 · Órgão emissor: SSP · UF: BA · CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS	NÚMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA · BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA · CEP: 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA JOSE ALVES DE ANDRADE	NÚMERO: 367
COMPLEMENTO: TERREO · BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICÍPIO: IRECÊ · UF: BA · PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4773300

Atividade secundária: 4759899, 4761003, 4729699, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978	IDENTIDADE (número): 06808538-98 · Órgão emissor: SSP · UF: BA · CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS	NUMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA · CEP: 44.900-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc): PRAÇA TEODORO SAMPAIO	NUMERO: 69
COMPLEMENTO: TERREO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO · CEP: 44.900-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ · UF: BA · PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade secundária: 4772500	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETRONICOS
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07785176000145	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócio-gerente): A. L. B de Oliveira - EPP

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014 · ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Lucia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dilson Rosa da Silva Pat. Nº 032 30/04/14	AUTENTICAÇÃO BA1201405032013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-10
Data: 22/05/2020 17:41:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55368-GOBI

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 3 164

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978	IDENTIDADE (número): 06808538-98 — Órgão emissor: SSP — UF: BA — CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS	NUMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA — CEP: 44.900-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A L.B DE OLIVEIRA - EPP	
LOGRADOURO (rua, av, etc): PRAÇA TEODORO SAMPAIO	NUMERO: 69
COMPLEMENTO: TERREO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 44.900-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ — UF: BA — PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4773300 Atividade secundária: 4757100, 4763601, 4763602, 4789005, 4789099, 4789008	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS (DESINFETANTES, SABAO NEUTRO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	07785176000145	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. L. B de Oliveira - EPP.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/04/2014	Ana Lucia Bento de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Olisomo de Oliveira 30/04/14	AUTENTICAÇÃO BA1201405032013

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-11
Data: 22/05/2020 17:41:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB55369-49LB-

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.J: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): FILADELFO VIANA OLIVEIRA	(mãe): MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 26/01/1978	IDENTIDADE (número): 06808538-98 · Órgão emissor: SSP · UF: BA · CPF (número): 960.319.995-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA SAO DOMINGOS	NUMERO: 317
COMPLEMENTO: CASA	BAIRRO/DISTRITO: BOA VISTA · CEP: 44.900-000 · CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CODIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: A.L.B DE OLIVEIRA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc): PRAÇA TEODORO SAMPAIO			NUMERO: 69
COMPLEMENTO: TERREO	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 44.900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 678
MUNICIPIO: IRECÊ · UF: BA · PAIS: BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): nfe_marimed@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): CEM MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4773300

Atividade secundária: 4759899, 4761003, 4729699, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB 17 m Fl.Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRA
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB 18 m FLPROC.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB 19m Fl.Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB 20m Fl.Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB 21 m Fl. Proc.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29103580314	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.L.B DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.785.176/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:17 do dia 11/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2020.
Código de controle da certidão: **6075.DD38.B835.B8A3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/05/2020 11:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20201347398**

RAZÃO SOCIAL	
A.L.B DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
067.987.133	07.785.176/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 08/05/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001549/2020
Emissão: 08/05/2020
Validade: 06/08/2020

A. L. B. DE OLIVEIRA - EPP
CGA: 000.004.720/001-14
CNPJ: 07.785.176/0001-45
CNAE: 4322-3/02
PCA TEODORO SAMPAIO , 69
TERREO
CENTRO
44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.785.176/0001-45
Razão Social: A L B DE OLIVEIRA
Endereço: PC TEODORO SAMPAIO 69 TERREO / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404445420491157

Informação obtida em 08/05/2020 16:26:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.L.B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.785.176/0001-45
Certidão nº: 10537158/2020
Expedição: 08/05/2020, às 16:27:35
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.L.B DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.785.176/0001-45, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28622205208168333333-18
Data: 22/05/2020 17:41:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR55376-A.INH-
NJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Ana Lucia Bento de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.808.538-98 20-08-2012

ANA LUCIA BENTO DE OLIVEIRA

FILADELFO VIANA OLIVEIRA

MARIA IRES BENTO DE OLIVEIRA

IRECÊ BA 26-01-1978

C.NAS. CM IRECÊ BA DS
SEDE LV A06 FL 119 RT 006189
960.319.995-87

Fracilda M.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28622205208168333333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.L.B DE OLIVEIRA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.L.B DE OLIVEIRA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2020 18:05:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.L.B DE OLIVEIRA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 28622205208168333333-1 28622205208168333333-18
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b724d8e17ad548c41136901da28aa5b4150be973fae85d823b01b3bbf1a6542190d9b46b95df84cddb2850f630f caf59e1ec3e7af38e33222bde173fecaef6bfa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMABAHIA LTDA
CNPJ/CPF Nº:	35.646.326/000175
ENDEREÇO:	PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE,03
TELEFONE:	75 99911-7955

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A FINALIDADE DE USO NAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS RELAITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios com sensor.	*Unid.*	10	R$ 199,00	*1.990,00*
				TOTAL R$	**1.990,00**

OBS: *Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a apresentar as Certidões Negativas (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA), para a contratação.*

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

IRAQUARA - BA, 10 de ABRIL de 2020.

Assinatura

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMABAHIA LTDA
CNPJ: 35.646.326/0001-75
Pc Manoel T. Leite nº 3 - Centro - Iraquara-BA
Telefone: (75) 99911-7955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	DROGARIA BONFIM AVENIDA LTDA
CNPJ/CPF Nº:	15.114.340/0001-43
ENDEREÇO:	PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE,03
TELEFONE:	74 3631-2608

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM A FINALIDADE DE USO NAS AÇÕES E ESTRATÉGIAS RELATIVAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Oxímetro, tipo dedo, faixa medição saturação 1 0 a 100%, faixa medição pulso 1 cerca de 20 a 250 BPM, autonomia sistema cerca 24 horas, alimentação pilha, acessórios com sensor.	*Unid.*	10	R$ 202,45	*2.024,50*
				TOTAL R$	**2.024,50**

OBS: *Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a apresentar as Certidões Negativas (FEDERAL, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA), para a contratação.*

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

SERROLÂNDIA - BA, 10 de ABRIL de 2020.

Assinatura

15.114.340/0001-10
DROGARIA BONFIM AVENIDA LTDA - ME
AVENIDA MANOEL ROQUE RODRIGUES, S/N - TÉRREO
CENTRO - CEP: 44710-000 - SERROLÂNDIA - BAHIA

Painel de Preços

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 732,77	**R$ 182,00**	**R$ 89,40**

Quantidade total de registros: 19
Registros apresentados: 11 a 11

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
441991	**7 of 111344**	**OXÍMETRO**	**2020**

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 06020/2020
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Oxímetro de pulso, fotóforo LED e Kit torniquete.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 199,00
Código do CATMAT: 441991
Descrição do Item: OXÍMETRO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR
Descrição Complementar: OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: GTECH
Data do Resultado: 15/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODRIGO ALBUQUERQUE ZIN
CNPJ/CPF: 30649906000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

ANÁLISE/AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade da aquisição do objeto solicitado, delibero pela **abertura de Processo Administrativo** objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

1 – Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – Encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para abertura de processo administrativo, indicação da modalidade;
3 - Encaminhamento ao Setor Jurídico para parecer, sobre a indicação e possíveis minutas.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito
Em: 02/06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

Exmº. Sr.
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assunto: *Indicação de existência de dotação orçamentária.*

Prezado Senhor,

Em atenção ao oficio expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
Órgão / Unidade: 3.01.01 – Fundo Mun. de Saúde	**Atividade:** 2.097 - Manutenção da Saúde da Família - SF 2.116 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19		**Fonte:** 02 - 14 02 - 14
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	(X) Fornecimento	( ) Serviço	( ) Obras

Atenciosamente,

AFONÇO SELÇO CARNEIRO
Secretario de Finanças
Em: 02/06/2020.

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

CUSTO ESTIMADO: R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

AUTUAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. **036/2020**, através da sua Presidente, autuou o **Processo Administrativo de nº. 056-2020PA**, por meio da **Dispensa 031-2020DL**, onde sugere a contratação direta com a empresa **A.L.B DE OLIVEIRA**, considerando atender ao que rege a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

Mairi – BA, 02 de junho de 2020.

GILMARA LANE CEDRAZ CARNEIRO
Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°: 056-2020PA
DISPENSA N°: 031-2020DL
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAIRI.
EMENTA: Dispensa de licitação. Lei n° 13.979/2020 e alterações posteriores: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

I – SINTESE DO OCORRIDO

Vem a parecer desta Assessoria, quanto a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, de empresa para *fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

II – FUNDAMENTAÇÃO

Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, opinamos neste momento, pela autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe, CONSIDERANDO atender ao que rege a Lei n° 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4°:

> É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei;

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica do Município entende que, uma vez preenchidos os pressupostos trazidos acima, atendido a Lei n° 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4°, uma vez que a necessidade da presente contratação encontra-se devidamente justificada, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições legais, opinamos pela ratificação da dispensa em favor da empresa vencedora.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer que elevo à consideração superior.

Mairi-BA, 02/06/2020.

ARTHUR BORGES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/BA – 50.015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056-2020PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2020DL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

CONTRATADA (O): A.L.B DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF Nº: 07.785.176/0001-45

VALOR CONTRATADO: valor global de **R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)**, até 02 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA: **3.01.01** / PROJ/ATIV: **2.097 - 2.116** / ELEM.: **3.3.90.30.00** / FONTE: **02 - 14**

FUNDAMENTO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º – da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 02 de junho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056-2020PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-2020DL

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

CONTRATADA (O): A.L.B DE OLIVEIRA.

CNPJ/CPF Nº: 07.785.176/0001-45

VALOR CONTRATADO: valor global de **R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)**, até 02 de julho de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA: **3.01.01** / PROJ/ATIV: **2.097 - 2.116** / ELEM.: **3.3.90.30.00** / FONTE: **02 - 14**

FUNDAMENTO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º – da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 02 de junho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2020PMMAIRI/BA - ICP - Controle Pessoal 20200000357
Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Estado da Bahia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 007-2020FMS

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 14.212.872/0001-28, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 10.830.605/0001-63, neste ato representado pelos seus atuais Gestores, abaixo descritos, no uso das suas atribuições conferidas em Lei;

RESOLVE:

1 - DO FORNECIMENTO E VALOR:
Autorizar a empresa **A.L.B DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ **07.785.176/0001-45**, a *fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

Valor Global: R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 3.01.01 - Fundo Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.
Projeto/Atividade: 2.097 - Manutenção da Saúde da Família - SF
2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19
Fonte:02 - 14

3 - DO PAGAMENTO:
O pagamento, por ser **fornecimento imediato,** será efetuado de forma total e definitiva ate o décimo dia do mês seguinte ao do serviço prestado através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/fatura (em duas vias) sem isentar de sua responsabilidade, conforme Dispensa de Licitação n° 031-2020DL e Processo Administrativo n° 056-2020PA.

4 - DO PRAZO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

A Ordem de Fornecimento terá vigência no período de 02 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020.

Mairi - BA, 02 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
José Bonifácio Pereira da Silva
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI
Silvia Alves Ferreira Carneiro
Gestora do FMS

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	056-2020PA	**Dispensa de Licitação:**	031-2020DL	**Ordem de Fornecimento nº:**	007-2020FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do municipio de Mairi – BA.				
Valor Global:	R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).				
Recurso Orçamentário:		**Data de Abertura:**	02/06/2020.	**Vigência:**	02/06/2020 a 02/07/2020.
Unidade:	3.01.01	**Fundamento Legal:**	Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.		
Proj.JAtiv.	2.097 - 2.116	**CONTRATANTE:**	José Bonifácio Pereira da Silva – Prefeito Municipal e Silvia Alves Ferreira Carneiro – Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.30.00	**CONTRATADA:**	A.L.B DE OLIVEIRA		
Fonte:	02 - 14	**CNPJ:**	07.785.176/0001-45	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA**	

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	058-2020PA	**Dispensa de Licitação:**	033-2020DL	**Ordem de Fornecimento nº:**	008-2020FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do municipio de Mairi - BA.				
Valor Global:	R$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais).				
Recurso Orçamentário:		**Data de Abertura:**	08/06/2020.	**Vigência:**	08/06/2020 a 08/07/2020.
Unidade:	3.01.01	**Fundamento Legal:**	Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.		
Proj.JAtiv.	2.046 - 2.116	**CONTRATANTE:**	José Bonifácio Pereira da Silva – Prefeito Municipal e Silvia Alves Ferreira Carneiro – Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.30.00	**CONTRATADA:**	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Fonte:	02 - 14	**CNPJ:**	08.140.941/0001-32	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA**	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 20200MMAIRI/BA - ICP - Certificado Pessoal 202.000.0587

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br